
Aviso de Abertura
Concurso Contratação de Escola
Técnico - Atividades de Enriquecimento Curricular
2018/2019

----- Avisam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de um Técnico para assegurar o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular do Agrupamento de Escolas de Barcelos, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

----- O horário a concurso a que se refere o presente aviso de abertura está identificado com o número de oferta 2025 e foi submetido pelo Agrupamento de Escolas de Barcelos na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>). O processo de candidatura é feito unicamente através da referida aplicação informática, onde constam os seguintes dados: atividades; habilitação académica exigida; número de horas; duração; remuneração; critérios de seleção e desempate.-----

----- O horário a concurso são os constantes do seguinte quadro: -----

| Atividades | Quantidade de horários | Horas por horário |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Atividade Ludico-Expressiva | 1 | 7 |

Outros elementos relativos ao concurso: -----

1. Legislação aplicável: - Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto; Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril; Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho; Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho conjugado com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.; -----

2. Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo; -----

3. Duração do contrato: Até 22 de julho de 2019; -----

4. Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos; -----

5. Habilitações mínimas: Licenciatura; -----

6. Remuneração: 274,98€ mensais.-----

7. Prazo para a apresentação das candidaturas: enquanto se mantenha disponível na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).-----

8. Apresentação de candidatura: a candidatura deverá ser apresentada unicamente através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).-----

9. Documentos a entregar: dados comprovativos das declarações prestadas a serem

entregues nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Barcelos, após seleção. -----

10. Júri de seleção: -----

Presidente – Augusto Manuel Alves Vilas Boas; vogais: Dulce Maria Torres Miranda e Victor Manuel Sousa Martins. -----

Suplentes: Ana Maria Macedo Martins e Carlos Alberto Pereira. -----

11. Critério obrigatórios de seleção:-----

a) Licenciatura na área a que concorre – Ponderação 5% -----

b) Profissionalização na área de recrutamento – Ponderação 10% -----

c) Classificação obtida na formação que habilita para o concurso – Ponderação 25% -----

d) Tempo de serviço letivo – Ponderação 25% -----

e) Entrevista de seleção profissional – Ponderação 35% -----

12. Avaliação da Entrevista de Seleção Profissional - subcritérios e respetivas ponderações:-----

a) Grau de conhecimento da realidade do A E Barcelos - Ponderação 20% -----

b) Grau de demonstração de experiência e competências na realização de atividades relevantes para o exercício das funções a que se candidata – Ponderação 15% -----

13. As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a publicar na página de internet da escola sede do Agrupamento de Escolas de Barcelos e, sempre que possível, por email e/ou contacto telefónico. -----

14. Operacionalização do processo de seleção: -----

- A seleção dos candidatos será feita pelo júri acima designado; -----

- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente; -----

- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola; -----

- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído; -----

- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação; -----

- A não aceitação implica a anulação a sua colocação. -----

15. Constituem motivos de exclusão do concurso: -----

- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito; -----

- Não possuírem a habilitação académica requerida. -----

- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas. -----

16. São critérios de desempate:-----

1º Classificação obtida na formação que habilita para o concurso -----

2º Tempo de serviço letivo -----

Agrupamento de Escolas de Barcelos, 14 de novembro de 2018

O Diretor



(Jorge Manuel Fernandes Vaz Saleiro)